



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de setembro de 2026



Série

Número 156

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 428/2026

Não foi renovada, a pedido do interessado, a comissão de serviço, do Técnico Superior, João Francisco Pereira da Conceição Fernandes, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor da Unidade de Gestão Financeira da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças, cessando no seu termo, 30 de setembro de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 353/2026

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades candidatas, ao Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social II, que decorrerá entre 3 e 7 de setembro de 2026, inclusive.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 428/2026****Sumário:**

Não foi renovada, a pedido do interessado, a comissão de serviço, do Técnico Superior, João Francisco Pereira da Conceição Fernandes, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor da Unidade de Gestão Financeira da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças, cessando no seu termo, 30 de setembro de 2026.

Texto:

Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 30 de julho de 2026, não foi renovada, a pedido do interessado, a comissão de serviço, do Técnico Superior João Francisco Pereira da Conceição Fernandes, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor da Unidade de Gestão Financeira da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças, cessando no seu termo, 30 de setembro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças, 31 de agosto de 2026.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Roman Feliciano Neto Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Despacho n.º 353/2026****Sumário:**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades candidatas, ao Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social II, que decorrerá entre 3 e 7 de setembro de 2026, inclusive.

Texto:

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 707/2026, de 20 de julho, foi criado o Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social II (PROAGES II), que será executado em parceria com Entidades de Economia Social da Região Autónoma da Madeira, desde que devidamente constituídas, cujo âmbito de atuação, consagrado estatutariamente, preveja o apoio social;

Considerando ainda que nos termos previstos no ponto n.º 3 da aludida Resolução n.º 707/2026, foi delegada na Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude a competência para a aprovação da regulamentação do referido programa;

Considerando que, deste modo, a Portaria n.º 424/2026, de 31 de agosto, procedeu à aprovação, no seu anexo, do Regulamento do Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social II, doravante Regulamento;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 15.º do referido Regulamento, o prazo de apresentação de candidaturas é definido por Despacho da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Assim, ao abrigo do referido n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento, aprovado pela citada Portaria, determino o seguinte:

1. O prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades candidatas, ao Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social II, decorre entre 03 e 07 de setembro de 2026, inclusive.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 1 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)